



Portaria Nº 43/2025

Autoria: Pedro Marconi de Sousa
Rodrigues
Nº do Protocolo: 923/2025
Protocolado em: 27/06/2025 12h39

**ESTABELECE ESCALA DE SERVIÇO DURANTE O
PERÍODO DE RECESSO DA CÂMARA MUNICIPAL
NO MÊS DE JULHO/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe o artigo 58, II, do Regimento Interno;

- **CONSIDERANDO** a Resolução nº. 4, de 17 de dezembro de 2019, que autoriza a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Carandaí durante o período de recesso parlamentar, tendo em vista a redução dos serviços da Casa neste período, podendo nesse caso, ser organizada escala reduzida de serviço, ou até mesmo dispensada a presença de servidores em determinado período, garantindo-se a presença de número mínimo de servidores de modo a não gerar qualquer prejuízo ao serviço e atividades da Casa Legislativa;
- **CONSIDERANDO** a previsão do §1º do art. 4º da Lei nº. 2341/2020, que institui Vale Alimentação aos Servidores Públicos do Poder Legislativo;
- **CONSIDERANDO** a previsão do art. 179 do Regimento Interno, que dispõe sobre o período de funcionamento da Câmara Municipal, de 1º (primeiro) de fevereiro da 30 (trinta) de junho e de 1º (primeiro) de agosto a 22 (vinte e dois) de dezembro, em Sessão Legislativa Anual;

RESOLVE:

Art. 1º Durante o período do recesso parlamentar, especificamente, entre os dias 1º a 29 de julho de 2025, os servidores do legislativo terão sua jornada de trabalho reduzida, a qual deverá ser cumprida da seguinte forma:

- I** - Amanda Paula Vieira Bento: 21, 22, 23, 24, 25, 28 e 29 de julho, período da manhã;
- II** - Camila Jéssica Carvalho da Silva: 21, 22, 23, 24, 25, 28 e 29 de julho, período da tarde;
- III** - Elaine Miranda Melo Baeta: 1, 2, 3, 4, 7, 8 e 9 de julho, período da tarde;
- IV** - José Pires Neto: 1, 2, 3, 4, 7, 8 e 9 de julho, período da tarde;
- V** - Josiane Mara Lisboa Torquetti: 1, 2, 3, 4, 7, 8 e 9 de julho, período da manhã;





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



VI - Karin da Cunha Almada: 10, 11, 14, 15, 16, 17 e 18 de julho, período da manhã;

VII - Kerin 10, 11, 14, 15, 16, 17 e 18 de julho, no período da tarde;

VIII - Lisiane Kelly de Andrade: 1, 2, 3, 4, 7, 8 e 9 de julho

IX - Lourdes Aparecida Costa Lima: 10, 11, 14, 15, 16, 17 e 18 de julho, período da tarde;

X - Luciano Rodrigues Pereira: 21, 22, 23, 24, 25, 28 e 29 de julho, período da tarde;

XI - Márcio Nascimento: 21, 22, 23, 24, 25, 28 e 29 de julho, período da manhã;

XII - Natália de Melo Gonçalves: 1, 2, 3, 4, 7, 8 e 9 de julho, período da manhã;

XIII - Tiago Hernane da Silva: 10, 11, 14, 15, 16, 17 e 18 de julho, período da manhã;

XIV - Wladimir Francisco das Chagas: 10, 11, 14, 15, 16, 17 e 18 de julho, período da manhã;

XV - Vanderleia Aparecida de Faria: 21, 22, 23, 24, 25, 28 e 29 de julho, período da manhã;

XVI - Vantuil José Vale: 1, 2, 3, 4, 7, 8 e 9 de julho, período da tarde.

Art. 2º Para fins de recebimento dos valores relativos a vale-alimentação, o servidor deverá cumprir escala de serviço de forma integral.

Parágrafo único. O não cumprimento integral da escala implicará na redução proporcional dos valores a título de vale-alimentação, na proporção de três dias de desconto, para cada dia de falta ao serviço.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



Documento assinado digitalmente por Pedro Marconi de Sousa Rodrigues conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **YOIRW-4BKUE-BQ9PI-ZRL3P-MDAIQ** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Rua Dr. Rubens V Amado, nº 217 - Nossa Senhora do Rosário - CEP 36.280-000 - Carandaí - MG - Contato: (32) 93300-6054 - Email: contato@camaracarandai.mg.gov.br - Site: www.camaracarandai.mg.gov.br - CNPJ nº 19.558.113/0001-35





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDÁ PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Portaria Nº 43/2025

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 27/06/2025 12:37:00

Hash Interno: bnkno95vwiwnch71kl7zmzymadieidsnf5pntjt



Chave de Verificação

Y0IRW-4BKUE-BQ9PI-ZRL3P-MDAIQ

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
675.***.***-68	Pedro Marconi de Sousa Rodrigues	Assinado em 27/06/2025 12:45

